

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0176/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, **COMUNICA** a empresa **600**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail farmacia1@consisa.rs.gov.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.

PROCESSO: consisa_rp001_2025

Anexo I Interessado:	600
Assunto:	Inexecução da Ordem de Compra nº6213
Data:	22/07/2025

MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA

Objeto	Qtde
100887 - ALBENDAZOL 400 MG Comprimido	4.800
106984 - BRONFENIRAMINA, MALEATO 2 MG/5 ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 5 MG/5 ML - XAROPE 120 ML Frasco	200
102801 - CIPROTERONA, ACETATO 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG Comprimido	2.100
102943 - DESLORATADINA 0,5 MG/ML - XAROPE - 60 ML Frasco	252
100592 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - XAROPE - 100 ML Frasco	2.880
100591 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG Comprimido	7.200
102196 - GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - XAROPE -120 ML Frasco	1.750
100055 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG Comprimido	2.400
100564 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG Comprimido	134.400
100586 - NIFEDIPINO 10 MG Comprimido	5.400
100898 - PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG Comprimido	4.500
100072 - PREDNISONA 20 MG Comprimido	99.000
100401 - SINVASTATINA 40 MG* Comprimido	68.500

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11º e 13º da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Publique-se.

Vanessa Graffitti

Assessora Farmacêutica | CRF RS 588148

Central de Abastecimento Farmacêutico

CONSISA - CNPJ: 07.242.772/0001-89

Lajeado, RS, 7 de agosto de 2025.